

Ministério da Cultura**GABINETE DO MINISTRO
CONSELHO SUPERIOR DO CINEMA****RESOLUÇÃO Nº 7, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Encaminhamentos da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Cinema, quanto à incidência da CONDECINE nos segmentos de Vídeo por Demanda.

O CONSELHO SUPERIOR DO CINEMA, no uso da atribuição conferida no art. 3º do Decreto nº 4.858, de 13 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a decisão da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Cinema, realizada em 30 de agosto de 2017, de empreender no âmbito do Conselho o processo de elaboração de uma minuta de proposição legislativa visando à regulamentação da incidência da CONDECINE sobre serviços de vídeo por demanda (VOD);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento do segmento de VOD no Brasil, considerando também sua contribuição para o fortalecimento da produção audiovisual brasileira, da produção audiovisual brasileira independente e o interesse dos consumidores;

CONSIDERANDO o pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, definido na Medida Provisória 2228-1/2001 e nas Leis nºs 11.437/2006 e 12.485/2011;

CONSIDERANDO a importância do segmento de VOD para o setor audiovisual brasileiro;

CONSIDERANDO a desejável busca por uma proposta de consenso entre os diversos agentes de mercado que formam o segmento de VOD;

CONSIDERANDO o produtivo debate sobre o assunto já realizado no decorrer do mandato da atual composição do Conselho Superior do Cinema, que se encontra próximo de uma conclusão consensual, resolve:

Art. 1º Os membros do Conselho Superior do Cinema encaminharão ao pleno do Conselho e ao Ministério da Cultura, até o dia 19 de outubro de 2018, minuta de proposição legislativa consolidada e consensual entre os membros especialistas e da sociedade civil;

Art. 2º Caso não seja obtido o consenso de que trata o art. 1º da presente resolução, o Conselho Superior do Cinema encaminhará as propostas já desenvolvidas e entregues, ainda que de maneira não consensual, para apreciação do Ministério da Cultura e encaminhamentos posteriores, no âmbito de sua competência.

Art. 3º O processo em questão será considerado encerrado, no âmbito do Conselho Superior do Cinema, com a efetivação do disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga a vigência do Grupo de Trabalho sobre Preservação, Digitalização e Difusão de Conteúdo Audiovisual.

O CONSELHO SUPERIOR DO CINEMA, no uso da atribuição conferida no art. 3º do Decreto nº 4.858, de 13 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a amplitude e a riqueza do patrimônio audiovisual, bem como sua relevância na preservação e disseminação da história e da identidade cultural brasileira;

CONSIDERANDO a relevância da formulação de uma política pública para a preservação e memória do conteúdo audiovisual brasileiro, objetivo do Grupo de Trabalho sobre Preservação, Digitalização e Difusão de Conteúdo Audiovisual;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma política pública que assegure, de forma sustentável, a preservação das novas produções e a qualidade do patrimônio audiovisual, já existente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 05 de 06 de fevereiro de 2018 do CSC que institui o GT, que em seu Art.4º estabelece que na penúltima reunião do biênio 2016-2018 do Conselho Superior do Cinema, prevista para acontecer no dia 31 de outubro de 2018, os membros do GT deverão apresentar ao Conselho uma proposta para a construção de uma política pública para a preservação e memória do conteúdo audiovisual brasileiro, que deverá ser aprovada pelo Plenário e encaminhada ao Ministro de Estado da Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir especialistas do setor de preservação e digitalização de acervos audiovisuais no Brasil para a formulação da política pública para o setor;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho sobre Preservação, Digitalização e Difusão de Conteúdo Audiovisual se reuniu pela primeira vez em 14/08/2018, e que solicitou a prorrogação de prazo de sua vigência para ter tempo hábil para consultar o setor especializado, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho sobre Preservação, Digitalização e Difusão de Conteúdo Audiovisual;

Art. 2º Na última reunião do biênio 2016-2018 do Conselho Superior do Cinema, prevista para acontecer no dia 12 de dezembro de 2018, os membros do GT deverão apresentar ao Conselho uma proposta para a construção de uma política pública para a preservação e memória do conteúdo audiovisual brasileiro, que deverá ser aprovada pelo Plenário e encaminhada ao Ministro de Estado da Cultura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Presidente do Conselho

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 1.584/GC3, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018**

(* Aprova a reedição da ICA 36-11 "Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos".

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 8º do Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 67400.004411/2018-70, procedente do Comando-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 36-11 "Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 659/GC3, de 25 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 26 de setembro de 2007.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

(* A Instrução de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DO ESPAÇO AÉREO****INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA****PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 7-T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2018, combinada com o previsto no art. 122 do Anexo I a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, resolve:

Nº 506/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA GAMELEIRA, situado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no Estado do Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900394/2017-05. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 507/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA PATO BRANCO, situado no Município de São Gabriel do Oeste, no Estado do Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.901203/2016-53. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 508/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA BARRA DO TIETÊ, situado no Município de Castilho, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67613.901120/2017-45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 509/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA PRIMAVERA, situado no Município de Ribas do Rio Pardo, no Estado do Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.901045/2017-12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 510/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA GUADIANA, situado no Município de Martinópolis, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67613.900268/2016-81. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 511/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA RETIRO VELHO, situado no Município de Porto Murinho, no Estado do Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.901280/2017-94. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 512/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA TAQUARUSSU, situado no Município de Sete Quedas, no Estado do Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900393/2017-72. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 513/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto BCW, situado no Município de Penha, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.901365/2017-72. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 514/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo GUATAMBU, situado no Município de Buri, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67613.900487/2016-61. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 515/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto SINAL EMPREENDIMENTOS, situado no Município de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº 67613.901430/2016-89. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 516/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA IPÊ, situado no Município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí - PI. Processo nº 67614.900450/2017-11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 517/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto FAZENDA IBIPORANGA, situado no Município de Gravata, no Estado de Pernambuco - PE. Processo nº 67614.900157/2017-46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 518/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto EPCCO, situado no Município de Registro, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67613.901034/2017-32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 519/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto PASQUALOTTO BRAVA 02, situado no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.901168/2017-53. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 520/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA VALE, situado no Município de Tapurah, no Estado do Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900367/2016-43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 521/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA LAGO VERMELHO, situado no Município de Buritizeiro, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67612.900145/2016-51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 522/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo CANARINHO, situado no Município de Sinop, no Estado do Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900082/2016-11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 523/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA VOVÓ ERNESTO, situado no Município de Nova Mutum, no Estado do Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900369/2016-32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 524/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto NANETE TÊXTEL, situado no Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.900787/2017-21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 525/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA FORTALEZA, situado no Município de Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas - AM. Processo nº 67615.900366/2017-80. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 526/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ROBERTA, situado no Município de Araputanga, no Estado do Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900312/2016-33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 527/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FLY VILLAGE, situado no Município de Altos, no Estado do Piauí - PI. Processo nº 67614.900001/2016-84. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 528/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SANTA MARIA, situado no Município de Londrina, no Estado do Paraná - PR. Processo nº 67613.900685/2016-24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.